

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



## Instrução Normativa nº SDU 02/2022 Versão 01

**Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU**

### I – FINALIDADE

“Estabelecer procedimentos para realização de projetos e fiscalização de obras na Secretaria de Desenvolvimento Urbano”.

### II – ABRANGÊNCIA

SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### III – CONCEITOS

Condução e procedimentos para a construção das peças necessárias para realização da licitação de concorrência pública e da fiscalização das obras já licitadas com boas praticas e diligencia nas execuções dos serviços baseado no Manual de Fiscalização de Obras desta Secretaria.

### IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A base desta normativa é o Manual de Fiscalização de Obra, anexo à esta Normativa.

### V – RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

Os profissionais envolvidos desta Secretaria se responsabilizam por estudar a norma, cumpri-la e, sempre que necessário, realizar as alterações necessárias visando o bom entendimento e normatização para que haja excelência no atendimento prestado ao munícipe. As atualizações deverão ser feitas a cada ano, ou quando se fizer necessário mediante modificações dos órgãos fiscalizadores como TCE-SP e TCU.

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As instruções normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de rotinas e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, das orientações dos órgãos fiscalizadores a fim documentar as diversas etapas do projeto e da obra. A redução dos equívocos técnicos nas planilhas e na execução dos projetos dão aos órgãos de controle e cidadãos ainda mais legitimidade para cobrar retidão e excelência de agentes políticos e servidores.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



2 – Quanto ao Manual de Fiscalização de Obra, este deverá estar sempre atualizado, segundo as instruções normativas, acórdãos e demais resoluções dos Tribunais de Contas do Estado e da União, afim de manter as práticas atualizadas e minimizar erros em peças inclusas do projeto e na condução de serviços e construções.

3 – As orientações práticas contidas neste instrumento são essenciais ao fiel cumprimento dos contratos fiscalizados por esta Secretaria, ao atendimento às demandas estratégicas e ao desempenho das funções atribuídas aos gestores, fiscais e demais unidades de apoio. Portanto, são de observância necessária e obrigatória a todos.

## **CAPÍTULO FINAL**

A aprovação da instrução normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre os profissionais desta Secretaria envolvidas na normativa.

Caso haja nova versão da normativa esta deverá ser datada.

Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carapicuíba, 13 de maio de 2022.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil